ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1495/97

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento relativo ao exercício de 1998, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do Anexo I.

Art.2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta, será elaborada a proposta orçamentária para 1998, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

Parágrafo 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa da anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

Parágrafo 3º - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art.3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art.4º - As receitas e despesas do orçamento da Administração, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art.5º - Na elaboração do orçamento as receitas e despesas serão projetadas ao preço do mês de agosto de 1997.

Art.6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificadamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices;

IV - Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art.7º - No projeto de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - para a realização, em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, nos termos da legislação em vigor.

Art.8º - Os auxílios ou subvenções a entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidos através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com a Lei Municipal.

Art.9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens mediante autorização legislativa específica.

Art.10 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art.11 - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar o limite de 60%, previsto na Lei complementar nº 82 de 27 de março de 1995.

Parágrafo Único: O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- salário;
- obrigações patronais;
- provento de aposentadoria e pensões;
- remuneração do prefeito e vice-prefeito;
- remuneração dos vereadores.

Art.12 - São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

III - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art.13 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contra-partida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento de recursos.

Art.14 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º útil do mês subseqüente.

Art.15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE OUTUBRO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01 - Aquisição de equipamentos, material permanente e manutenção dos serviços do Legislativo Municipal

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal com móveis, equipamentos, material permanente e de manutenção para o bom funcionamento de seus serviços.

01.02 - Aquisição de máquina xerográfica moderna para a Câmara Municipal de vereadores

OBJETIVO: Dotar a Casa Legislativa com equipamento compatível para o exercício da função de Vereador.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 - Manutenção das Atividades de todas as unidades administrativas

OBJETIVO: Manter os serviços gerais da Administração nas diversas unidades administrativas no que se refere a área de pessoal, material, serviços, obras, instalações, equipamentos etc, necessários ao seu bom funcionamento e pleno desenvolvimento.

07.02 - Complementação e aperfeiçoamento do sistema computadorizado

OBJETIVO: Implantar este sistema nos demais serviços, a fim de agilizar as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados visando um melhor atendimento aos munícipes.

07.03 - Ampliação, reforma e manutenção dos prédios públicos

OBJETIVO: Ampliar, reformar e conservar os próprios municipais, visando a conservação dos mesmos.

07.04 - Divulgação oficial

OBJETIVO: Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais através dos meios de comunicação, próprios ou de terceiros.

07.05 - Manutenção e ampliação do quadro funcional

OBJETIVO: Oferecer melhores serviços à população.

07.06 - Programas de cursos e treinamentos

OBJETIVO: Proporcionar ao quadro funcional, cursos e treinamentos para uma melhor capacitação e o aprimoramento dos servidores.

07.07 - Administração superior

OBJETIVO: Firmar convênios com órgãos e entidades diversas.

07.08 - Manutenção dos Conselhos Municipais

OBJETIVO: Este Programa visa dar condições para o bom andamento dos trabalhos dos Conselhos, instituídos no Município.

07.09 - Introdução do Programa de Qualidade Total - "5 S" para servidores administrativos

OBJETIVO: Aprimorar o sistema organizacional do serviço público municipal e o nível de atendimento do quadro funcional.

07.10 - Interligar, através de computador, o Executivo ao Legislativo

OBJETIVO: Democratizar as informações públicas da administração municipal, possibilitando agilidade ao trabalho dos Vereadores, democratizando o setor público, e a necessária transparência das ações do Executivo para o contribuinte.

07.11 - Criação do cargo de Vice-Diretor nas Escolas Municipais que funcionam em três turnos

OBJETIVO: Atender a necessidade de existência de um substituto legal do Diretor da Escola no turno em que o mesmo não trabalha no estabelecimento por ter cumprido sua carga horário contratual (40 horas).

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01 - Amortização da Divida Fundada.

OBJETIVO: O objetivo deste programa é o atendimento de compromissos de amortização de empréstimos, cívidas ou financiamentos junto a órgãos diversos.

16 - ABASTECIMENTO

16.01 - Assistência ao pequeno produtor e cooperação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Emater de Dois Irmãos

OBJETIVO: Assistir ao pequeno produtor rural para o incremento da produção de hortifrutigranjeiros e outras culturas, incentivar feiras para a venda da produção, sem intermediação e com preços mais acessíveis.

16.02 - Implantação do projeto de recuperação da Mata Nativa na Sub-Bacia do Arroio Feitoria, Dois Irmãos - RS

OBJETIVO: Este projeto visa a recuperação das áreas desmatadas através da criação do Horto Municipal e da divulgação dos métodos de reflorestamento.

16.03 - Expansão do programa de apoio à construção de pequenos e médios açudes

OBJETIVO: Favorecer a irrigação das terras produtivas do Município e estimular a pscicultura como nova fonte de renda para o produtor rural.

16.04 - Construção de cobertura e bancas em área central do município para instalação de feiras periódicas do produtor rural, local que também poderá ser utilizado para comercialização de produtos de micro e pequenas empresas industriais do Município

OBJETIVO: Proporcionar melhor qualidade de exposição e atendimento dos fornecedores aos consumidores, com abrigo adequado para ambos.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 - Parceria com órgãos da Segurança Pública

OBJETIVO: Dar melhores condições, através de parcerias, de funcionamento das Polícias Civil e Militar, ensejando maior segurança para a população.

30.02 - Construção de casas para a Polícia Militar

OBJETIVO: Este projeto visa a construção de casas para policiais da Brigada Militar nos bairros, para maior segurança da população.

30.03 - Apoio a implantação do Corpo de Bombeiros Voluntários

OBJETIVO: Propiciar à população um atendimento mais eficiente em casos de sinistros.

30.04 - Implantação do Projeto de Segurança Pública nas escolas Municipais e Estaduais

OBJETIVO: Dar noções básicas de segurança e sinalização no trânsito, bem como em casos de sinistros de incêndio e roubos.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.01 - Construção, ampliação, reforma, manutenção e aquisição de equipamentos para as creches municipais

OBJETIVO: Este programa visa manter e melhorar o atendimento à criança nesta faixa etária, com locais adequados para a sua boa guarda.

41.02 - Pré-escola

OBJETIVO: Esta atividade visa a manutenção da pré-escola no Município.

41.03 - Reforma da Creche Vida nova, localizada no Bairro São João

OBJETIVO: Tornar melhor o atendimento das cerca de 104 crianças que desta creche usufruem, visto que a mesma se encontra em estado de precariedade.

41.04 - Construção de creche no Bairro São Miguel

OBJETIVO: Dar o atendimento adequado às crianças com idade entre 0 e 6 anos do Bairro.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.01 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Esta atividade visa dar o suporte necessário para o bom desenvolvimento do ensino da Rede Municipal no que se refere a manutenção das atividades curriculares, da sua estrutura física, dos recursos humanos, do Conselho e Fundo Municipal da Educação.

42.02 - Desapropriação, aquisição ou permuta de áreas urbanas para construção e/ou ampliação de escolas

OBJETIVO: Desapropriar, adquirir ou permutar terrenos para construção de escolas municipais ou para ampliação das já existentes.

42.03 - Construção, ampliação, remodelação e manutenção de escolas e canchas esportivas

OBJETIVO: Este projeto visa a construção de novas unidades escolares e canchas esportivas bem como a ampliação, remodelação e manutenção das existentes, deixando-as em perfeitas condições de uso e funcionamento para atendimento de crianças em idade escolar.

42.04 - Treinamento do Corpo Docente Municipal

OBJETIVO: Oportunizar aos professores a atualização e o aperfeiçoamento de seus conhecimentos bem como a capacitação de profissionais para atendimento em classe especial.

42.05 - Ampliação e manutenção do Centro Educacional

OBJETIVO: Este projeto visa ampliar e manter o Centro Educacional, que abrange a informática, datilografia, laboratório de ciências e demais atividades correlatas, proporcionando aos alunos o auxílio e melhoria na aprendizagem.

42.06 - Horta Municipal

OBJETIVO: Desenvolver hortas nas Escolas Municipais, para produzir alimentos naturais para a complementação da merenda escolar.

42.07 - Programa Merenda Escolar

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos de Rede Municipal de Ensino, uma alimentação sadia, objetivando resultados no desempenho escolar.

42.08 - Criação, instalação e manutenção de bandas nas escolas municipais

OBJETIVO: Este programa visa despertar nas crianças o interesse pela música.

42.09 - Desenvolvimento Global da Criança

OBJETIVO: Oportunizar às crianças de 7 a 14 anos, atividades extra-curriculares, visando a ocupação das mesmas, deixando-as em local adequado no turno em que não estão em sala de aula.

42.10 - Implementação de classe especial na rede municipal de ensino

OBJETIVO: Oportunizar o atendimento centralizado à crianças com deficiências mentais, leves e físicas, que estejam com dificuldades de aprendizagem em escola regular.

42.11 - Construção de Ginásio Polivalente na Escola Municipal Matheus Grimm, no bairro Portal da Serra

OBJETIVO: Oportunizar aos alunos e à Comunidade a prática saudável dos esportes coletivos como método de socialização.

42.12 - Cobertura da cancha de esportes da Escola Municipal Arno Nienow, na Vila Becker

OBJETIVO: Estimular a socialização dos alunos e comunidade através da prática saudável dos esportes coletivos.

42.13 - Implantação do estudo sistemático no ensino fundamental da educação para o turismo

OBJETIVO: Dotar nossos educandos de conhecimentos gerais referentes as características municipais para receber adequadamente os turistas.

42.14 - Informatização da Biblioteca Pública Municipal Professor Paulo Arandt

OBJETIVO: Agilizar o trabalho de pessoas que usam deste serviço bem como dos que prestam serviço.

42.15 - Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino um melhor conhecimento dos símbolos e hinos nacionais, riograndenses e municipais

OBJETIVO: Ofecer uma melhor condição e aprendizado de civismo e cidadania aos nossos jovens.

42.16 - Construção de uma escola municipal no Bairro união

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos [illegible] da cidade e arredores maior facilidade para se locomoverem até a escola, incentivando-os com uma escola em seu próprio bairro.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 - Manutenção das atividades do Departamento de Desportos

OBJETIVO: Este programa visa dar suporte para o Departamento desenvolver de forma satisfatória suas atribuições.

46.02 - Construção de um Ginásio de Esportes

OBJETIVO: Oferecer condições para a prática esportiva e o lazer à população .

46.03 - Construção de um Parque Poli-Esportivo

OBJETIVO: Proporcionar maiores condições para o lazer e recreação da população e a prática de diversas modalidades de esporte.

46.04 - Construção de áreas de lazer e esportes

OBJETIVO: Oportunizar o lazer e recreação da população.

46.05 - Aquisição de área de terras para construção de um estádio municipal de futebol

OBJETIVO: Proporcionar a prática do futebol à comunidade local

46.06 - Incentivo ao esporte amador

OBJETIVO: Este programa compreende as ações que visam ao desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores.

46.07 - Aquisição de uma área de até 10 (dez) hectares de terra para construção de campos para a prática de futebol de campo

OBJETIVO: Proporcionar espaço aos clubes festivos e demais entidades de Dois Irmãos para a prática de esportes.

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.01 - Transporte escolar

OBJETIVO: Este programa visa dar continuidade ao projeto "Transporte Escolar" , visando permitir e incentivar a assistência às aulas dos alunos em todos os níveis escolares.

48 - CULTURA

48.01 - Manutenção das atividades do Departamento da Cultura

OBJETIVO: Este programa visa dar suporte para o Departamento desenvolver de forma satisfatória suas atribuições.

48.02 - Implantação e instalação de um Centro de Cultura

OBJETIVO: Este projeto contemplará os vários segmentos culturais existentes no Município no que se refere a difusão das expressões culturais.

48.03 - Manutenção e melhorias do Museu Histórico Municipal e Biblioteca Pública Municipal

OBJETIVO: Oportunizar a difusão e o desenvolvimento da tradição e da história do Município.

48.04 - Patrimônio Histórico

OBJETIVO: Preservação do acervo cultural e histórico do Município.

48.05 - Aquisição de livros e reequipamento da Biblioteca Pública.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

48.06 - Criação, instalação e manutenção de uma Banda Marcial

OBJETIVO: Este programa visa a instalação de uma Banda Marcial para abrilhantar as atividades de cunho cívico do Município.

48.07 - Incentivo à expressão cultural.

OBJETIVO: Este programa visa incentivar as diversas formas de expressão cultural, como: canto coral, grupos de danças folclóricas, bandas folclóricas, grupos teatrais e demais atividades correlatas.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.01 - Apoio à Educação Especial

OBJETIVO: Este programa visa auxiliar as entidades voltadas a ministrar educação a crianças especiais.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01 - Iluminação Pública

OBJETIVO: Construção, ampliação, melhorias e modernização da rede de iluminação pública, assegurando a prestação de melhores serviços a toda população.

58 - URBANISMO

58.01 - Urbanização de áreas do Plano Diretor

OBJETIVO: Este programa agrega todas as ações voltadas ao desenvolvimento racional dos centros urbanos, inclusive com a participação e cooperação da CORSAN e CEEE na ampliação das redes de luz e água nos locais ainda não supridos, com o objetivo de atender as necessidades básicas da comunidade.

58.02 - Construção de passeios públicos

OBJETIVO: Dar maior segurança aos pedestres.

58.03 - Construção, reforma e manutenção de pontes, pontilhões, passarelas e muros de contenção

OBJETIVO: Dar segurança e melhores condições de locomoção aos pedestres.

58.04 - Abrigos para paradas de ônibus

OBJETIVO: Este projeto visa construir e manter abrigos para oferecer proteção aos usuários

58.05 - Concessão de linhas de transporte coletivo de passageiros

OBJETIVO: Oferecer melhores condições de locomoção aos munícipes.

58.06 - Construção, remodelação e manutenção das praças municipais

OBJETIVO: Proporcionar mais opções de lazer às crianças e população em geral.

58.07 - Arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos

OBJETIVO: Deixar a cidade arborizada e ajardinada, visando o seu embelezamento.

58.08 - Construção de uma praça junto a área verde na Rua Anita Garibaldi no Bairro bela Vista

OBJETIVO: Proporcionar área de lazer e recreação às crianças e jovens daquela comunidade.

58.09 - Construção de uma praça pública no Loteamento Vale Verde no Bairro Floresta

OBJETIVO: Proporcionar área de lazer às crianças e à comunidade em geral.

58.10 - Identificação com placa de entrada no Bairro Travessão, na Rua Alberto Rübenich

OBJETIVO: Orientar a população e os turistas para a localização.

58.11 - Construção de passarela ligando o Bairro São João ao Centro da cidade

OBJETIVO: Dar melhores condições de locomoção aos pedestres do Bairro, facilitando a chegada ao centro da cidade onde concentra-se o maior número de comércio e festividades.

58.12 - Construção de abrigos em todos os pontos de táxi da cidade

OBJETIVO: Oferecer proteção aos taxistas e aos usuários dos mesmos.

58.13 - Construção de pórtico na entrada principal de Dois Irmãos (BR116 c/ Irineu Becker)

OBJETIVO: Identificar adequadamente a entrada da cidade para os visitantes, assim como caracterizar e embelezar o principal acesso ao Município, com emblemas típicos da colonização alemã.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 - Ampliação, melhoramento e manutenção do Cemitério Municipal

OBEJTIVO: Oferecer uma boa estrutura à população.

60.02 - Ampliação, instalação e manutenção da Usina de Lixo e Aterro Sanitário

OBJETIVO: Incrementar e expandir o local de separação do lixo doméstico, visando o bem estar da população.

60.03 - Construção de mictório público junto a área do Cemitério Municipal

OBJETIVO: Oferecer ambiente adequado para que os visitantes tenham onde realizar suas necessidades fisiológicas.

60.04 - Aquisição de áreas de terras para implementação de depósito de resíduos sólidos

OBJETIVO: Dotar o Município de um local adequado para o depósito dos resíduos sólidos provenientes do beneficiamento de couros e materiais sintéticos pelas micro, pequenas e médias indústrias de Dois Irmãos.

60.05 - Instalação de uma Usina Asfáltica própria ou em consórcio com outros municípios

OBJETIVO: Agilizar a pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do Município, com a diminuição de custos para a prefeitura e para o contribuinte.

62 - INDÚSTRIA

62.01 - Apoio a projetos de ampliação do complexo industrial do Município

OBJETIVO: Atrair novas indústrias e ampliar o mercado de trabalho.

62.02 - Feira industrial

OBJETIVO: Divulgar e difundir os produtos da nossa indústria junto ao mercado consumidor interno e externo.

62.03 - Implantação de um sistema de recolhimento e destino de resíduos industriais, provenientes de ateliers e congêneres

OBJETIVO: Oferecer condições às empresas de pequeno e médio porte para um destino definitivo dos resíduos industriais.

63 - COMÉRCIO

63.01 - Promoção e fomento do comércio localOBJETIVO: Aumentar a oferta de empregos e expandir o comércio local.

63.02 - Feiras Comerciais

OBJETIVO: Difundir e divulgar o comércio do Município.

65 - TURISMO

65.01 - Manutenção das atividades do Departamento de Turismo

OBJETIVO: Este programa visa dar suporte para o Departamento desenvolver de forma satisfatória suas atribuições.

65.02 - Apoio a empreendimentos turísticos

OBJETIVO: Apoiar projetos que visem a instalação de empreendimentos turísticos no Município e que promovam e divulguem as suas potencialidades e belezas naturais.

65.03 - Promoção e divulgação de festas populares e eventos tradicionais do Município

OBJETIVO: Estimular a realização de eventos e festas populares, incentivando a visitação de turistas.

65.04 - Restauração da Igreja Matriz São Miguel.

OBJETIVO: Criar no local um ponto de atração turística e preservar o patrimônio histórico que a igreja representa.

65.05 - Construção de posto de informções turísticas na principal entrada de acesso a cidade (BR116 c/ Av.Irineu Becker).

OBJETIVO: Oferecer aos turistas todas as informações para que estes sejam estimulados a visitar o Município e aproveitar suas atrações turísticas.

75 - SAÚDE

75.01 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente

OBJETIVO: Este programa visa dar suporte a Secretaria para desenvolver de forma satisfatória as suas atribuições.

75.02 - Manutenção e ampliação do programa de atendimento de pessoas portadoras de deficiências

OBJETIVO: Dar continuidade e ampliar o atendimento aos deficientes no que for necessário.

75.03 - Manutenção e melhoria do programa de atenção à saúde bucal

OBJETIVO: Proporcionar o atendimento em saúde bucal e desenvolver o aspecto educativo entre a população.

75.04 - Instalação de um Laboratório Municipal

OBJETIVO: Oportunizar o atendimento laboratorial gratuito e completo à população.

75.05 - Manutenção e ampliação do programa de atenção ao idoso

OBJETIVO: Proporcionar ao idoso uma convivência sadia e o acesso aos diversos recursos da comunidade.

75.06 - Incremento ao projeto "Educação em Saúde Comunitária"

OBJETIVO: Manter e ampliar as condições de atendimento educativo e preventivo à comunidade.

75.07 - Assistência Médica e Sanitária

OBJETIVO: Manutenção e ampliação da rede de serviços de saúde pública.

75.08 - Financiamento e manutenção do SUS

OBJETIVO: Viabilizar a implantação integral do SUS e incrementar os programas contidos no Plano Municipal de Saúde.

75.09 - Criação e desenvolvimento de programas de atenção à saúde em geral da população

OBJETIVO: Implantar ações que visem a promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde.

75.10 - Incentivo a projetos que visem firmar consórcios intermunicipais na área da saúde.

OBJETIVO: Firmar convênios ou consórcios com outros municípios para proporcionar à população a assistência que o Município não dispõe.

75.11 - Instalação e manutenção de Unidades de Saúde.

OBJETIVO: Este programa visa a descentralização do atendimento na área da saúde.

75.12 - Implantação do Programa preventivo às doenças sexualmente transmissíveis - DST

OBJETIVO: Orientar a prevenção das DST e tratar as pessoas portadoras, evitando assim as seqüelas.

76 - SANEAMENTO

76.01 - Rede de esgotos

OBJETIVO: Melhorar e ampliar a rede de esgotos do município e implantar sistemas de tratamento de esgoto cloacal.

76.02 - Implantação gradativa do sistema de esgoto no bairro São Miguel

OBJETIVO: Ampliar a rede de esgoto como forma de melhorar o nível de vida daquela comunidade.

76.03 - Ampliação da rede de esgoto do bairro Travessão

OBJETIVO: Melhorar as condições de higiene e saúde dos munícipes da comunidade citada.

76.04 - Conclusão da rede de esgoto do Loteamento São João

OBJETIVO: Melhorar as condições básicas de higiene e saúde dos moradores do bairro.

76.05 - Conclusão da rede de esgoto do bairro Bela Vista
OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida dos moradores do bairro.

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77.01 - Manutenção das atividades do Departamento do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

OBJETIVO: Este programa visa dar suporte para o Departamento desenvolver de forma satisfatória suas atribuições.

77.02 - Promoção do reflorestamento das margens do Arroio Feitoria

OBJETIVO: Evitar a erosão das margens do rio e equilibrar harmonicamente a flora.

77.03 - Repovoamento do Rio Feitoria com alevinos de diversas espécies
OBJETIVO: Manter o equilíbrio das espécies junto ao ecossistema.
77.04 - Repovoamento do Arroio da Esquerda com alevinos de diversas espécies
OBJETIVO: Manter o equilíbrio das espécies junto ao ecossistema.

81 - ASSISTÊNCIA

81.01 - Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social

OBJETIVO: Este Programa visa dar suporte para o Departamento desenvolver de forma satisfatória suas atribuições.

81.02 - Implantação e desenvolvimento do programa de auxílios

OBJETIVO: Criar condições e executar programas que visem auxiliar pessoas carentes do Município conforme suas necessidades; auxiliar financeiramente as entidades assistenciais, educacionais e médicas, etc., existentes no município ou de outras cidades e que prestam assistência à nossa comunidade.

91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - Vias urbanas

OBJETIVO: Implantação, manutenção e conservação do sistema viário municipal, visando a melhoria das condições de trafegabilidade e circulação de veículos na área urbana.

91.02 - Pavimentação de ruas e avenidas com pedras regulares e/ou irregulares
OBJETIVO: Dar maiores condições de trafegabilidade às vias urbanas.
91.03 - Pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas e avenidas
OBJETIVO: Dar maiores condições de trafegabilidade às vias urbanas.
91.04 - Estradas Vicinais

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de tráfego aos veículos, suprindo as necessidades de infraestrutura, melhoramento e conservação das estradas vicinais.

91.05 - Pavimentação da Rua Goiás, no Bairro são João

OBJETIVO: Dar melhores condições de trafegabilidade e moradia aos que ali residem.

91.06 - Pavimentação da rua Tocantins, no Bairro São João

OBJETIVO: Dar melhores condições de trafegabilidade e moradia aos moradores daquela via.

91.07 - Conclusão da pavimentação asfáltica da Rua anita Garibaldi, no Bairro bela Vista

OBJETIVO: Melhorar as condições de trafegabilidade, habitação e lomoção dos munícipes e usuários da referida via.

91.08 - Pavimentação com pedra irregular das ruas Getúlio Vargas e Duque de Caxias na Vila Becker

OBJETIVO: Melhorar as condições viárias, de locomoção e habitação dos usuários.

91.09 - Pavimentação com pedra irregular da rua Arvelindo Becker, no Bairro Portal da Serra

OBJETIVO: Melhorar as condições viárias, de locomoção e habitação dos usuários.

91.10 - Pavimentação da rua 11 Amigos, no Vale Direito

OBJETIVO: Melhorar as condições de trafegabilidade e as condições de vida dos moradores daquela via.

91.11 - Pavimentação asfáltica da Rua Alberto Rübenich

OBJETIVO: Favorecer o deslocamento dos veículos evitando desgastes dos mesmos, tanto os de transporte, particular quanto públicos.